



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Edital de Publicação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados nº 001/2019.

Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.

Lei nº 392/2019, de 21 de Junho de 2019.

Lei nº 393/2019, de 21 de Junho de 2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº 906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital de Publicação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados nº 001/2019.

A Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Magna Margarida de Brito, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições do subitem 5.8, do item 2, do Edital de Retificação nº 002/2019. De 9 de maio de 2019, para que surta seus efeitos legais, faz publicar a relação dos candidatos habilitados, ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 em conformidade com o abaixo descrito.

1 - MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RG: 2167949 – SSP/RN - CPF:013.221.044-41
2 - JOEL MATHEUS DA SILVA SOUZA RG: 341637 – SSP/RN - CPF: 703.158.904-52
3 - GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA 3263408 – SSP/RN - CPF:107.133.964-82
4 - TALITA MAIA DO NASCIMENTO RG: 2796750 – SSP/RN – CPF: 101.794.304-40
5 - MARLENE FERNANDES RIBEIRO RG: 2330144 – SSP /RN – CPF: 014.043.144-66
6 - ALINE MARIA SILVA DO NASCIMENTO RG: 003361297 – SSP/RN CPF: 103.188.624-92
7 - ANTÔNIO BERNIVAL DE AQUINO RG: 001560746 – SSP/RN CPF: 970.432.574-68
8 - FRANCISCO ALDERI DA SILVA RG: 1541977 – SSP/RN - CPF: 021.206.304-96
9 - FRANCISCA RENAJILA DE SOUZA SILVA RG: 3058105 – SSP/RN – CPF: 090.943.224-47
10 - VINICIUS FERNANDES DA SILVEIRA RG: 2670262 – ITEP/RN – CPF: 083.617.504-28
11 - PAULO DA SILVA FERREIRA AMORIM RG: 002330167 – SSP/RN – CPF: 082.946.324-06
12 - FABIO FERNANDES BATISTA RG: 643989 – SSP/PB - CPF: 058.553.054-81
13 - MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA RG: 002771020 - CPF: 084.715.004-69
14 - MARIA ERICA SOARES DA SILVA RG: 2592130 – SSP/RN - CPF: 083.727.274-22
15 - GILDEANE PEREIRA DE MELO 003201609 – SSP/RN - CPF: 105.647334-74
16 - SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES RG: 002796167 - CPF: 083.617.394-59
17 - FRANCISCA ADRIANA ROCHA RG: 2796311 – SSP/RN - CPF: 083.616.184-06
18 - FABIO JUNIOR DA SILVA RG: 3109355 – SSP/RN - CPF: 096.168.284-10
19 - ANA KEILLE MELQUIADES RG: 002702563 – SSP/RN - CPF: 070.007.774-00
20 - DEIVITY AUGUSTO SOUZA ROSA RG: 2796367 – SSP/RN - CPF: 101.697.824-33
21 - JOÃO PAULO DA SILVA RG: 2796217 SSP/RN - CPF: 083.616.374-51

22 - TANILANDIA CARLOS DE LIMA RIBEIRO
RG: 003356202 – SSP/RN - CPF: 106.570.364-39

23 - ALINE ADRIANO LOURENÇO
RG: 2796164 – SSP/RN - CPF: 083.616.794-56

24 - MARIA ALEXANDRA DE SOUSA OLIVEIRA
RG: 003805171 SSP/RN - CPF: 307.385.908-00

25 - FRANCISCA JELSSILEIDE DA SILVA
RG: 002005632 – SSP/RN – CPF: 009.747.704-42

O inscrito ANNA PRISCILIA SILVA PONTES, portadora do RG: 2796333 – SSP/RN, CPF: 077.165.554-13 teve sua solicitação indeferida por não comprovar experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente – ANEXO VI DO EDITAL.

O inscrito MARIA LÚCIA ROCHA DE QUEIROZ, portadora do RG: 1993425- SSP/RN, CPF: 010.410.734-02, teve sua solicitação indeferida por não apresentar recurso conforme estabelecido no Edital.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Major Sales/RN., em 21 de junho de 2019.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Magna Margarida de Brito
PRESIDENTE*

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal 201/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei .

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal 201, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Anexo I, da Lei Municipal 201/2013 e, na íntegra, a Lei Municipal 379, de 19 de dezembro de 2018.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

*Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL*



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Lei nº 391/2019, de 21 de Junho de 2019.

ANEXO UNICO

TABELA DE DIÁRIAS		
Tabela 1 (PREFEITO MUNICIPAL)		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 500,00	Sem Pernoite = R\$ 250,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 1.000,00	Sem Pernoite = R\$ 500,00
Tabela 2 (VICE-PREFEITO – SECRETÁRIO MUNICIPAIS – CONTROLADOR)		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 250,00	Sem Pernoite = R\$ 125,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 500,00	Sem Pernoite = R\$ 250,00
Tabela 3 (SERVIDORES EFETIVOS – CARGOS EM CARÁTER DE CONFIANÇA E CONTRATADOS)		
Não Incluídos na Tabela 2		
Diária Dentro do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 100,00	Sem Pernoite = R\$ 50,00
Diária Fora do Estado do RN	Com Pernoite = R\$ 200,00	Sem Pernoite = R\$ 100,00

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº 906 – Major Sales-RN, sexta-feira, 21 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

LEI Nº 392/2019, de 21 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para ocorrer com as despesas Correntes com Aquisição de Material Didático para Unidade de Educação do Município de Major Sales-RN.

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1190 - PROGRAMA AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - PAR

11.240.000 – Outras Transferência de Recurso do FNDE

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

339030.00 – Material de Consumo:..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - através de celebração de convênio junto ao FNDE – Ministério da Educação:

RECURSOS FNDE – PAR:.....

R\$ 90.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 393/2019, de 21 de Junho de 2019.

Dar-se o nome de MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO a Rua Projetada, localizada por trás da Rua João Justimiano Pinheiro, que faz esquina com a Travessa Maria Mafaldo de Oliveira Sales.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se de “Rua MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO” a Rua Projetada, localizada por trás da Rua João Justimiano Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2019.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL